LEI N.º 2.388/2006

"Concede permissão de Uso de Bem Público Municipal à W. Produza Armazéns Gerais Ltda. e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso à W. Produza Armazéns Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.650.996/0001-20 de uma área de 43.952m² (quarenta e três mil novecentos e cinqüenta e dois metros quadrados) compreendendo 1.276,00m² (um mil duzentos e setenta e seis metros quadrados) – remanescente de um galpão ocupado parcialmente pela Cocal Óleos Industriais Ltda., aproximadamente e, 42.676,00m² de área aberta integrante do parque industrial do Município de Abaeté/MG, localizado à margem direita da rodovia 352 que vai de Abaeté/MG à cidade de Martinho Campos/MG, devidamente averbado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG, sob o nº. 4.390, às fls. 71 do livro 2-P.

Art. 2º - A permissão de uso de bem público municipal dar-se-á sob a forma de Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal a ser celebrado de forma precária, gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, facultando a prorrogação por sucessivos períodos desde que não haja rescisão.

Parágrafo único: Constituem causas de rescisão do contrato:

I – encerramento das atividades pela permissionária ou, por qualquer motivo, desvio das finalidades previstas no estatuto social;

II – transferência do imóvel para terceiros sem anuência do Município de Abaeté/MG;

III – instauração de procedimento judicial de recuperação de créditos ou falência contra a permissionária.

Art. 3º - A permissionária apresentará por ocasião da celebração do contrato os documentos exigidos no artigo 29 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a permissão de uso sobre a área objeto da presente lei concedido ao Dr. Washington Celso Pereira Campos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF-MF sob o nº. 363.439.356-49.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e seis (17/11/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos